PROC. Nº 9780/07
PR Nº 088/07

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O planejamento familiar permite maior qualidade de vida, onde os pais podem dar aos seus filhos, além de carinho e atenção, acesso à infra-estrutura tão necessária para o desenvolvimento sadio da criança.

Planejamento familiar não é controle da natalidade, e sim uma forma responsável dos casais decidirem quantos filhos querem e podem ter.

É de importância fundamental que os profissionais da área da saúde e a sociedade civil se conscientizem e se sensibilizem da necessidade da implementação de programas de planejamento familiar, onde cada família venha a gerar apenas os filhos que deseja. É uma ação de prioridade absoluta no que se refere à saúde pública.

O Estado deve proporcionar todos os meios para a realização do planejamento familiar, como anticoncepcionais, preservativos, laqueadura, vasectomia e tratamento da infertilidade, sempre levando em consideração as particularidades de cada indivíduo.

A Câmara Federal e a Assembléia Legislativa do RS estão implantando Frentes Parlamentares para tratar desse assunto, e Porto Alegre não pode deixar de participar desse movimento por meio da sua Câmara Municipal.

Devemos estimular e incentivar os profissionais da área, bem como as famílias e toda a comunidade, no sentido de que possamos viabilizar a orientação e o apoio às ações de planejamento familiar em nossa Cidade.

Nesse sentido, a apresentação do presente Projeto de Resolução pretende participar dessa idéia e auxiliar na implementação de ações efetivas na área do planejamento familiar.

A articulação dos parlamentares desta Casa é importante para a celeridade das ações de planejamento familiar em Porto Alegre.

Só vamos ter saúde, segurança, educação, emprego, se for realizado um planejamento familiar efetivo, razão pela qual apelamos aos Colegas desta Casa por um voto de aprovação da nossa Proposta.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2007.

VER. DR. GOULART VER. DR. RAUL VER.ª MARIA LUIZA

/UM

PROC. Nº 9780/07
PR Nº 088/07

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Cria, na Câmara Municipal de Porto Alegre, a Frente Parlamentar em Defesa do Planejamento Familiar – FPPF.

Art. 1º Fica criada, na Câmara Municipal de Porto Alegre, a Frente Parlamentar em Defesa do Planejamento Familiar – FPPF.

Art. 2º A FPPF tem o objetivo de apoiar, incentivar e promover o planejamento familiar em Porto Alegre.

Art. 3º A instalação e o funcionamento da FPPF dar-se-ão nos termos da Resolução nº 2.072, de 24 de setembro de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.